

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 0032

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2023

APROVA o Edital nº 001.02/2023 que retifica e complementa o Edital 0001/2023, que regulamenta o processo de abertura do processo de escolha dos membros para compor o Conselho Tutelar – Gestão 2024 / 2028.

CONSIDERANDO o artigo 227 da CF, a Lei 8.069/1990 (ECA) e a Lei Municipal 3.998/2012 (Diretrizes da Política de Atendimento), o Decreto Municipal 22.214 (Regimento Interno CMDCA), o Decreto Municipal 28.589 (composição dos Órgãos Membros) e a Resolução 0076/2020-CMDCA e suas alterações (nomeação e posse dos representantes dos órgãos membros no CMDCA);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 8.069/90 que estabelece as diretrizes da política nacional voltada à criança e ao adolescente, em especial os artigos 131 a 140, com as alterações decorrentes da Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera e revoga a Resolução 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução 0011/2023-CMDCA, de 6 de março de 2023 e o Edital 001.2023, de 6 de março de 2023, que regulamenta o processo de Escolha unificada para os membros do Conselho Tutelar de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada em 10 de maio de 2023;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a retificação e complementação do Edital 001/2023, de abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Foz do Iguaçu para o quadriênio 2024/2028, conforme **ANEXO I** desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Andressa Trevisan dos Santos
Presidenta do CMDCA Foz
Resolução 0025/2023

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 0032

EDITAL Nº 0001.02/2023
Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2023

RETIFICA e complementa o Edital nº 0001.02/2023 que regulamenta a abertura do processo de escolha dos membros para compor o Conselho Tutelar – Gestão 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação da 11ª Reunião Plenária do CMDCA, realizada em 10 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR e incluir dispositivos no Edital de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Nº 0001/2023.

Art. 2º. Incluir no art. 4º do Edital 0001/2023, o § 6º conforme a seguir:

...

“§ 6º. As vagas, o vencimento mensal e a carga horária estão dispostos na tabela a seguir”:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Conselheiro (a) Tutelar	10	40h / semanais	R\$ 5.202,45

Art. 3º. Alterar a redação do inciso II, da alínea “e” do inciso II, do inciso VII, do inciso IX, do inciso X e da alínea “b” do inciso X, conforme a seguir:

...

“II – ter reconhecida idoneidade moral, comprovada com a apresentação de certidões negativas para fins de antecedentes criminais, expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, da(s) Comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição”; NR

...

“e) inexistência de vício ou consumo de drogas ilícitas”; NR

...

“VII – ter comprovação de conclusão de ensino médio ou equivalente, concluído no ato da posse”; (NR)

...

“IX – ter sido aprovado no exame de conhecimentos gerais e específicos”. (NR)

“X – comprovar experiência de atuação de no mínimo 1 ano na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e/ou do adolescente nos últimos 10 anos”. (NR)

...

“b) Quando a comprovação de experiência se tratar de vinculação com OSC (Organização da Sociedade Civil), no período informado da experiência, esta deveria ter registro / inscrição no CMDCA ou conselho equivalente, atuando de forma direta na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e/ou do adolescente”. (NR)

Art. 4º. Alterar a redação do caput do art. 6º, conforme a seguir:

“Art. 6º. A relação de documentos que deverá ser apresentada pelos candidatos à função de Conselheiro Tutelar, na fase documental, está disposta no Edital de Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar Nº 0001/2023”. (NR)

Art. 5º. Alterar a redação dos incisos I, II e III do art. 8º e inserir os incisos IV, V e VI, no art. 8º, conforme a seguir:

Art. 8º. ...

“I – Fase Eliminatória – Inscrição e confirmação de inscrição”; (NR)

“II – Fase Eliminatória e Classificatória – Prova de Conhecimentos Específicos (prova Objetiva), a ser regulamentada por edital próprio a ser publicado”; (NR)

“III – Fase Eliminatória – Apresentação da comprovação documental que comprove os requisitos elencados no Art. 5º deste Edital”; (NR)

“IV – Fase Classificatória – Processo de Escolha (Eleição) a ser realizado em 01 de outubro de 2023”; Redação dada pelo Edital 0001.02/2023 da Resolução 0032/2023

“V – Fase Eliminatória – Capacitação para conselheiros tutelares”; Redação dada pelo Edital 0001.02/2023 da Resolução 0032/2023

“VI – Fase Eliminatória – Apresentação de comprovação de avaliação médica na convocação para assumir o cargo”. Redação dada pelo Edital 0001.02/2023 da Resolução 0032/2023

Art. 6º. Alterar a redação do caput do art. 10, conforme a seguir:

“Art. 10. O descumprimento das normas previstas no Edital nº 0001/2023 e demais atos a serem publicados pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – 2023 implicará na exclusão do candidato, do processo de escolha”. (NR)

Art. 7º. Revogar a redação do caput do art. 12.

Art. 8º. Este Edital que retifica e complementa dispositivos no Edital 0001/2023, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Andressa Trevisan dos Santos
Presidenta do CMDCA Foz
Resolução 0025/2023